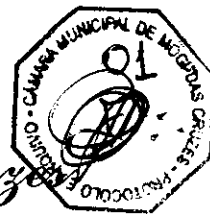


Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 98 /2008.
120

Colendo Plenário

Submetemos à apreciação dos nobres pares, a presente propositura que cuida de declarar de utilidade pública municipal a “**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMENTE DO BEM**”, com sede e foro na Av. José Glicério de Melo, 221 – Alto da Boa Vista – CEP: 08715-530 – Mogi das Cruzes, fundada em 12 de abril de 2006, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 08.084.342/0001-49.

Trata-se de uma associação civil de direito privado, de interesse social, sem fins econômicos, de duração por tempo indeterminado e que tem como público alvo as famílias em condições de vulnerabilidade social, as quais resgataram a guarda dos filhos que estavam em instituições-abrigo no município.

A associação tem como objetivo principal promover a assistência social, o desenvolvimento econômico-social, a assistência às pessoas carentes e o combate à pobreza.

As atividades começaram em 2004, quando um grupo de funcionários da administração do Mogi Shopping se reuniram com um objetivo em comum: **ajudar ao próximo**.

Cada um deles conhecia alguém ou uma entidade que necessitava de auxílio.

Estava plantada a idéia que, em março de 2006 se transformou na organização não-governamental **Semente do Bem**, que realiza projetos que beneficiam famílias, crianças e idosos.

A principal atividade da ONG é promover a assistência através de atendimentos psicoterápicos para reintegração em famílias de crianças e adolescentes que saíram da instituição-abrigo e retornaram para a família de origem.

Atualmente atende 26 pessoas cadastradas, que recebem atendimentos psicológicos por profissionais habilitados, cestas básicas, roupas, produtos de higiene pessoal, fraldas infantil, alimentação no período em que permanecem na sede, transporte de ida e volta para a sede e participam de atividades sócio-culturais.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- ~~Finanças e Orçamento~~
Saúde e Assistência Social

Sala das Sessões, em 30/09/2008
PASTOR ROBERTO
2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(fls. 02 - continuação do Projeto de Lei nº _____/2008.

A entidade em questão possui voluntários, pessoas de boa vontade, interessadas em auxiliar o próximo e com o objetivo e finalidade de transformar necessidades sociais e assistenciais em oportunidades para a participação solidária.

Um dos projetos é o “Meu velho Amigo”, que dispensa atenção especial à Casa São Vicente de Paulo, localizada na Rua São João, onde os integrantes da ONG se mobilizaram para arrecadar fundos e material para a reforma das alas masculina e feminina do asilo, que hoje está reformado.

Os voluntários da ONG fazem visitas mensais ao asilo onde dispensam atenção e carinho, algo que tem valor inestimável para quem recebe. Outro exemplo são as festas mensais de aniversários que os voluntários realizam na própria Casa São Vicente, o que comprova que o tempo também pode ser doado.

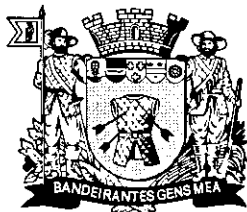
Semanalmente, os voluntários da *Semente do Bem*, também visitam a Casa da Criança Nossa Senhora de Santana, também localizada na Rua São João, onde fazem um pouco de tudo para agradar a criança.

Isto posto, entendemos ser de vital importância o reconhecimento da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMENTE DO BEM**, como de utilidade pública municipal, face às atividades de cunho social e assistencial prestados pela associação.

Instruídos para tanto na presente justificativa é que apresentamos a proposta em epígrafe, ensejando auferir o beneplácito dos ilustres pares para o Projeto de Lei que dispõe sobre a decretação de utilidade pública municipal para a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMENTE DO BEM**, ao qual anexamos cópias de documentos exigidos, conforme Lei Municipal nº 5.238 de 3 de julho de 2001.

Plenário “Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda” em 24 de setembro de 2008.


Jolindo Rennó
Vereador PSDB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 98/08)

(Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Semente do Bem)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a “**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMENTE DO BEM**”, com sede e foro no Município de Mogi das Cruzes, situada a Av. José Glicério de Melo, 221 – Alto da Boa Vista, cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda” em 24 de setembro de 2008.


Jolindo Rennó
Vereador PSDB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n° 120/08
PROJETO DE LEI n° 098/08
PARECER n° 108/08

De autoria do Vereador **JOLINDO RENNÓ**, cuida a proposta em estudo sobre "**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMENTE DO BEM**".

Instrui a Proposta, Justificativa com os documentos de fls. 2/30. O Projeto de Lei, às fls. 31, está distribuído em **02 (dois)** artigos.

É O RELATÓRIO.

A iniciativa legislativa se dá com fulcro no **art. 80, "caput"**, da **Lei Orgânica do Município** e pela qual busca o Edil, com amparo nas disposições da **Lei Municipal n° 5.238, de 3 de julho de 2001** e posterior alteração, a **Declaração de Utilidade Pública Municipal à Associação BENEFICENTE SEMENTE DO BEM**, entidade beneficente, com sede e foro na Av. José Glicério de Melo, n° 221, Alto da Boa Vista, Mogi das Cruzes, conforme disposto no art. 1° do Projeto de Lei em análise.

Para atender aos requisitos dos **arts. 1° "a" e 2° "b" da Lei 5.238/01** o autor, às **fls. 3/12** apresenta cópia autenticada do Estatuto Social da Entidade, registrado sob **n° 6.068**, desde 12.04.2006, junto ao 1° Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes, data em que adquiriu personalidade jurídica na forma da lei civil, portanto, há mais de dois anos (doc. 12-A verso).

Consta também dos autos a Ata de Fundação e Posse da Presidência para o período de **03.07.2006 a 16.03.2008**, registrada **sob n° 6.314** e a Ata da Assembléia Extraordinária realizada em 17.03.2008 para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal para o período de **17/03/2008 a 16/03/2010**, bem como a alteração de endereço da sede social da entidade, registrada **sob n° 7.917**, conforme comprovam os documentos anexados às fls. 13, 14 e 15.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

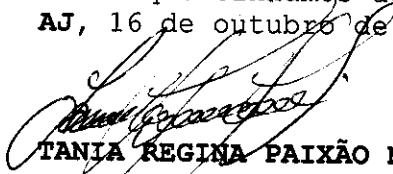
Em atendimento ao requisito da alínea "a" do art. 2º, o autor anexou às fls. 20 declaração firmada pela atual Presidente da entidade no sentido de que seus membros não são remunerados sob qualquer forma.

No tocante ao atendimento a coletividade, requisito previsto na alínea "c" do art. 2º, encontra-se às fls. 19/30 o Relatório das Atividades desenvolvidas pela entidade.

Para a comprovação da idoneidade social de que trata o item "d" do art. 2º, consta declaração firmada pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Vara da Infância e Juventude da Comarca de Mogi das Cruzes, Dr. Gioia Perini, conforme documento acostado às fls. 17.

Desta forma, presentes os requisitos formais exigíveis à espécie, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, restando a análise de mérito a ser empreendido pelas Comissões Permanentes e pelo Douto Plenário desta Casa, e, que para a aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o Parágrafo Único do artigo 79 da LOM.

Era o que tínhamos a manifestar.
AJ, 16 de outubro de 2008.


TANIA REGINA PAIXÃO NOGUEIRA DE SÁ
ASSESSORA JURÍDICA

Visto De acordo.


PAULO SOARES
COORDENADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 098/08

O Projeto de Lei n.º 098/08, de autoria legislativa do Nobre Vereador Jolindo Rennó Costa, **dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Semente do Bem**, com sede e foro na Avenida José Glicério de Melo, 221, Alto do Ipiranga.

Em a Justificativa, o Autor apresenta os motivos que nortearam a sua proposição ao crivo desta Casa de Leis e anexa os documentos necessários à instrução do processado.

A douta Assessoria Jurídica desta Casa de Leis em o Parecer nº 091/2008 relata que a matéria está devidamente amparada em dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 5.238/01 e posterior alteração e que trata da decretação de utilidade pública, no mais que não apresenta óbices jurídicos a impedir a sua normal tramitação, restando o mérito, de alçada do Soberano Plenário.

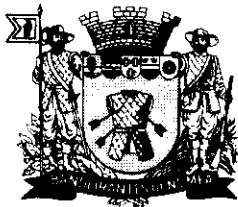
Diante do acima relatado e após o necessário exame da proposição que atende a boa técnica redacional, esta Comissão de Justiça e Redação entende que a proposição não possui óbices de natureza formal ou jurídica a impedir a sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, em 21 de outubro de 2008.


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente - Relator

RUBENS BENEDITO FERNANDES
Membro


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 120/08

Projeto de Lei nº 098/08

A presente iniciativa legislativa, Projeto de Lei nº 098/08, de autoria do ilustre Vereador **JOLINDO RENNÓ COSTA**, dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Semente do Bem, com foro e sede no prédio nº 221 da avenida José Glicério de Melo, no bairro Alto da Boa Vista.

Houve parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, mencionando que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação, por sua vez, o Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, opina por sua normal tramitação.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 04 de novembro de 2.008.

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Dra. VERA RAINHO

Presidente – Relator

INÊS PAZ
Membro

PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro